

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 11/2013 UNA HCE/UNESC**

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto na Portaria n. 096 da Capes, datada de 18 de julho de 2013, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de alunos dos cursos de licenciatura da UNESC, nas áreas de Artes Visuais, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC 2013** pelo período de 24 meses, compreendido entre março de 2014 a março de 2016, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	QUANTIDADE DE BOLSISTAS
Artes Visuais	25
Ciências Biológicas	25
Educação Física	45
Geografia	15
História	25
Letras	15
Matemática	25
Pedagogia	40
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	25

**1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES**

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC**

### **2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:**

- a) fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- b) promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- c) permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- d) vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- e) possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPC) da Universidade;
- f) revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- g) produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, webfólios, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

## **3. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na coordenação do curso de licenciatura ao qual o subprojeto de seu interesse está vinculado, segundo o cronograma a seguir:

Atividades	Data
Lançamento do edital na página da UNESC	02 de dezembro de 2013
Encerramento das inscrições	27 de fevereiro de 2014
Divulgação dos resultados na página da UNESC	06 de março de 2014
Assinatura de termo de compromisso.	07 a 10 de março de 2014.
Início da execução dos subprojetos	11 de março de 2014

3.2. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) currículo acadêmico resumido com comprovação (anexo II)..

3.2.1. A ficha de inscrição poderá ser encaminhada por e-mail para o curso correspondente ao subprojeto. **No caso de inscrição no subprojeto interdisciplinar, a ficha de inscrição deverá ser encaminhada para o curso de Letras, no e-mail [letras@unesc.net](mailto:letras@unesc.net).**

3.2.2 O currículo comprovado poderá ser entregue até o ultimo dia da inscrição no curso correspondente ao subprojeto.

3.2.3 O candidato que entregar a documentação incompleta, sem o devido preenchimento ou sem a documentação comprobatória será excluído do processo seletivo.

Parágrafo único – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração caso a Capes defina datas diferenciadas para envio de documentação. Neste caso, este edital será retificado.

#### **4. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

4.1. Bolsistas de iniciação à docência: são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNESC na área do subprojeto;
- b) ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UNESC ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

4.3 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

Parágrafo único. Os participantes não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com a coordenação dos cursos de licenciatura da UNESC.

5.1.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da soma da pontuação adquirida em dois critérios>

- a) desempenho acadêmico (pontuação de 0 a 10), analisado a partir do espelho escolar a ser verificado em 28 de fevereiro de 2014.;
- b) currículo acadêmico resumido (pontuação de 0 a 7), analisado a partir da pontuação somada no anexo II.

5.2. Em caso de empate na avaliação, será selecionado:

- a) o acadêmico com maior desempenho na média das avaliações;
- b) O acadêmico com o menor número de reprovações;
- c) O acadêmico que tiver cursado o maior número de disciplinas relacionadas à prática pedagógica.

5.3. Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

Parágrafo único – Os alunos não contemplados dos cursos de Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia poderão solicitar alteração de inscrição para o projeto interdisciplinar caso o número de vagas do subprojeto não for preenchido.

## **6. DO VALOR DAS BOLSAS**

6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e validado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

Criciúma, 02 de dezembro de 2013.

**Carlos Arcângelo Schlickmann**  
Coordenador Institucional do PIBID/UNESC

**Ângela Cristina Di Palma Back**  
Diretora da Unidade Acadêmica de  
Humanidades, Ciências e Educação

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 11/2013 UNA HCE/UNESC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Área do subprojeto - _____			
Nome completo do acadêmico: _____			
Recebe alguma bolsa?	( ) Sim	( ) Não	Se sim, qual bolsa? _____
Código acadêmico:	Ano de ingresso:	Email:	
Telefone: _____			
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:	
Banco:	Conta corrente:	Agência:	

Data de inscrição - \_\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico - \_\_\_\_\_

Obs. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a assinatura será realizada no ato de entrega da documentação.

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 11/2013 UNA HCE/UNESC**

**ANEXO II**

**CURRÍCULO ACADÊMICO RESUMIDO (COM COMPROVANTES)**

1. Participação em eventos científicos em sintonia com a área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	0,7 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,3 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,5 pontos por semestre (máximo de 2 pontos)
--

4. Estágios em áreas afins ao subprojeto:	
Até 40h	0,5 pontos
Mais de 40h	1 ponto

5. Monitoria em curso de graduação em áreas afins ao subprojeto:	
1 semestre	0,5 pontos
Mais de 1 semestre	1 ponto

6. Participação como bolsista em projeto de pesquisa, projeto de extensão ou outro projeto ligado à área do subprojeto – (0,5 por semestre).
--

7. Participação como bolsista no Pibid em 2012 e 2013 (1,0 por semestre).
---